



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1.042 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - AFASTAMENTO DO SERVIDOR

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 3ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO Nº 040-2023 -
- REQUERIMENTO Nº 041-2023 -
- REQUERIMENTO Nº 042-2023 -
- REQUERIMENTO Nº 043-2023 -
- REQUERIMENTO Nº 044-2023 -



3

3

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481-4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06**PORTARIA Nº 1.042, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 82, VI e 99, caput e § 1º da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus da Lapa, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Elias de Almeida Brito, para concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2023, facultando-lhe o direito de interromper a licença a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, VI e 99, caput, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, que estabelece a possibilidade de concessão, a critério da administração pública, de licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 99 da Lei Municipal nº 092-A-1996, que permite a interrupção da licença acima mencionada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço,



RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no período de 16/10/2023 a 16/03/2024, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Elias de Almeida Brito, matrícula nº 231, portador da cédula de identidade nº 11938842-17 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.496.645-52, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, residente e domiciliado na Rua Licurgo Araújo, nº 558, bairro Peral, na cidade de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor a que se refere o art. 1º da presente portaria, o direito de interromper, a qualquer tempo, a licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 16 de outubro de 2023.


Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1488

Ata da Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, às doze horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Gedson do Nascimento Ramos faltou e justificou sua falta por motivo de força maior. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente passou para a Ordem do Dia da Sessão e colocou e segunda e última discussão e votação o Projeto de lei 1.538/2023, que "Estabelece a Implantação e Implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia e dá outras providências" e o projeto de lei 1.541/2023, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º. 127/2022; altera o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Ba., e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia dezessete de outubro





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

dat. 28/09/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N.º. 040 /2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos regimentais, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FABIO NUNES**, o que se **REQUER**:

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE LAGOA DO PEIXE, INTERIOR DO MUNICÍPIO.

A P R O V A D O

ORDEM DO DIA 17/10/2023 **JUSTIFICATIVA:**

11ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

A construção da quadra poliesportiva na comunidade quilombola de Lagoa do Peixe é de grande necessidade para oferecer educação integral, envolvendo a motricidade com a prática esportiva. Pensando nisso é que reivindico a construção da mesma, para proporcionar aos moradores daquela localidade um espaço destinado ao esporte, educação, lazer e outros eventos.

Por se tratar de uma justa reivindicação e atendendo ao pedido da comunidade, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **FABIO NUNES**, o atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

Davy Arcanjo Pereira da Silva
DAVY ARCANJO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - PT

RECEBEMOS

EM: 28/09/2023

às 08:50

Andruia M. Leles Farch





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 03/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N.º. 041 /2023.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

O vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FÁBIO NUNES DIAS** e ao Secretário Municipal de Infraestrutura **ERIVELTON RADSON RODRIGUES DOS SANTOS**, o que se **REQUER**.

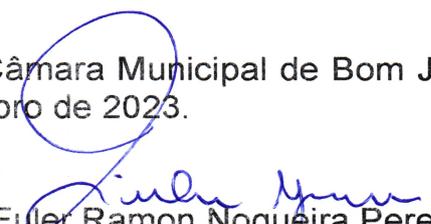
A CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) REDUTOR DE VELOCIDADE “QUEBRA-MOLAS” E 1 (UMA) FAIXA DE PEDESTRE NA RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES, S/N, BAIRRO BOA VISTA, EM FRENTE A POLICLÍNICA MUNICIPAL GETÚLIO OLIVEIRA MAGALHÃES.

APROVADOJUSTIFICATIVAORDEM DO DIA 17/10/202311ª SESSÃO ORDINÁRIA

O presente requerimento justifica por se tratar de veículos de extrema necessidade para o atendimento da população que devido ao grande fluxo de atendimento ambulatorial na Unidade com uma média de 100 a 200 pessoas por dia, como já foi alegado por pacientes, ocorreram alguns acidentes gerando insegurança aos pedestres, com isso a construção facilitará a travessia dos pedestres neste local.

Desta forma, e por achar de grande necessidade o presente **REQUERIMENTO**, solicito dos Nobres Vereadores a aprovação, e, peço ao Chefe do Poder Executivo Municipal o atendimento com a maior urgência que o caso requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.


Euler Ramon Nogueira Pereira
VEREADOR

RECEBEMOSEM: 28/09/2023às 12:10

Andréia M. Sales Faria





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 03/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO Nº 042 /2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos regimentais, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, seja enviado aos senhores **Fábio Nunes Dias, Prefeito Municipal, Erivelton Radson, Secretário Municipal de Obras e Adelmir do Santos, Secretário de Transporte** o que se requer:

Criação de uma frente de trabalho em caráter de urgência para roçar todas as estradas do interior do município.

APROVADOORDEN DO DIA 17/10/202311ª **SESSÃO ORDINÁRIA**JUSTIFICATIVA:

As estradas do nosso município já tem mais de 20 anos que foram roçadas devido esta falta de intervenção do poder publico tem causado vários acidentes fatais, se tem alguma estrada roçada foi o própria comunidade que executou os serviço.

A falta de intervenção por parte da secretaria de Transporte, secretaria de obras a prefeitura Municipal e que o povo pede que essa intervenção seja feita o mais urgente possível.

Por achar ser justa a presente reivindicação é que peço aos Nobres Pares a aprovação do presente **REQUERIMENTO**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2023.

Leonel Cardoso Oliveira
Vereador – PSD

RECEBEMOSEM: 02/10/2023
às 09:46

Andruia M. Leles Fash





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Em: 10/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N.º. 043 /2023.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FÁBIO NUNES DIAS** e ao Secretário Municipal de Infraestrutura **ERIVELTON RADSON RODRIGUES DOS SANTOS**, o que se **REQUER**.

A REFORMA DA PRAÇA DO PRIMAVERA I, NO BAIRRO DON FRANCISCO BATISTELA, LOCALIZADO AO LADO DA ANTIGA CRECHE TIA TOINHA.

APROVADO

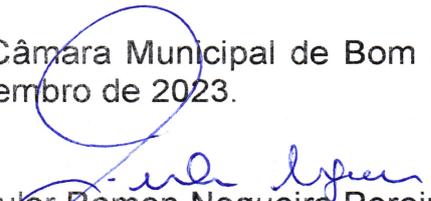
JUSTIFICATIVA

ORDEM DO DIA 17/10/2023
11ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

O presente requerimento justifica por se tratar de extrema necessidade para o atendimento da população do Bairro, a qual encontra-se abandonada tornando-se ponto para uso de drogas e de atos ilícitos, e por se tratar de uma área de lazer onde a mesma poderia estar sendo melhor utilizada para prática de esportes, recreação, convívio social, está em estado deplorável. Com isso a reconstrução desta Praça proporcionará melhor aproveitamento do espaço público.

Desta forma, e por achar de grande necessidade o presente **REQUERIMENTO**, solicito dos Nobres Vereadores a aprovação, e, peço ao Chefe do Poder Executivo Municipal o atendimento com a maior urgência que o caso requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.


Euler Ramon Nogueira Pereira
VEREADOR

RECEBEMOS

EM: 03/10/2023

às 12:37

Andressa M. Sales Fariah





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

DE: 10/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N.º. 049/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA.

O vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem muito respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário seja encaminhado ao Exmo. Senhor prefeito Fabio Nunes Dias o que se requer:

Que sejam implantadas placas indicativas de lombadas e a pintura das mesmas em todas as ruas da cidade.

APROVADO

ORDEM DO DIA 17/10/2023

11ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

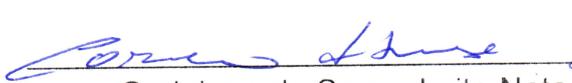
JUSTIFICATIVA

De acordo com as leis de trânsito é obrigatória a sinalização correta das lombadas, mas infelizmente há muitas lombadas em nossa cidade que não estão sinalizadas ou estão sinalizadas incorretamente com desgaste na pintura e sem placas indicativas, as lombadas tem o objetivo de evitar acidentes e fazer com que as pessoas reduzam a velocidade em determinados lugares, então deve estar bem sinalizada para evitar transtorno à população.

As lombadas devem ser totalmente pintadas de amarelo ou com faixas amarelas e devem ter placas indicativas e placas com a velocidade máxima permitida de acordo com a lombada; Há uma tinta específica para essa pintura que é a tinta acrílica a base de solvente que tem uma durabilidade maior e a secagem rápida e essa seria a tinta ideal, que vai garantir melhor visualização e por consequência mais segurança.

Por achar ser justo o presente Requerimento, solicito a aprovação dos Nobres Pares e do Prefeito Fabio Nunes Dias o atendimento do presente **REQUERIMENTO**.

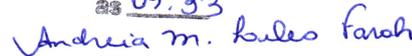
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2023.


Coriolano de Souza Leite Neto
Vereador – União Brasil

RECEBEMOS

EM: 10/10/2023

às 09:33





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CF2-3112-F804-9CE7-0F11> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CF2-3112-F804-9CE7-0F11



Hash do Documento

ae954887fd91600af9bc56edfc65e899617a42d09bead43a0316e6827ade495f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/10/2023 12:44 UTC-03:00